

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1493/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Lei nº. 1493/GP, de 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 305.634,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do FUNDEB,*”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 305.634,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 do FUNDEB,* conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1030	Adequações nas Escolas Municipais - FUNDEB		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.011.0043	305.634,66
TOTAL R\$				305.634,66

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, no valor de R\$ 310.404,66, (trezentos e dez mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), de recursos do Governo Federal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e considerando a dedução no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) dos restos a pagar conforme Relação de Contas a Pagar por Unidade Orçamentaria/Funcional Programática, *portanto, o valor a ser considerado livre para inserir no orçamento vigente é de R\$ 305.634,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).*

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 22 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:2F433AE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2022. Edição 3164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>